Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91/2018
AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADOR DR. LUCIANO MEGA
EMENTA: CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria da Emenda: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Ref: Emenda que modifica a redação do art. 6º e do art. 15, do Projeto de Resolução nº 91/2018 que passará a ser a seguinte:

Fica alterada a redação do art. 6º, do Projeto de Resolução nº 91/2018, que passará a ser a seguinte:

Art. 6º. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, a ser designado por ato da Mesa Diretora, escolhido dentre os servidores efetivos que preencham o perfil necessário ao desempenho das funções e que conte com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício.

Fica alterada a redação do art. 15, do Projeto de Resolução nº 91/2018, que passará a ser a seguinte:

Art. 15. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto produzirá atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2018.

APROVADO
Rib. Preto, 04 DEZ 2018 de
Presidente

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO
Membro

PAULO MODAS
Membro

DADINHO
Membro